



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de História

Conselho do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4130 - inhis@ufu.br



PARECER Nº 7/2021/CONINHIS/INHIS
PROCESSO Nº 23117.011543/2021-83
INTERESSADO(S): INSTITUTO DE HISTÓRIA
ASSUNTO: Planos de trabalho dos docentes 2021/1

Relatório de acompanhamento dos Planos de trabalho de docentes do Instituto de História – INHIS/Campus Santa Mônica- Primeiro semestre letivo de 2021

Senhora Profa. Dra. Maria Andréa Angelotti Carmo, presidente do Conselho do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia,

I. RELATÓRIO

O presente documento apresenta relatório de análise dos planos de trabalho de trinta e três docentes do Instituto de História – INHIS/UFU, informados no primeiro semestre de 2021. Foram anexados ao processo SEI 23117.011543/2021-83 e apreciados os Planos de Trabalho dos seguintes docentes: Alcides Freire Ramos, Alexandre de Sá Avelar, Amon Santos Pinho, Ana Flávia Cernic Ramos, Ana Paula Spini, André Fabiano Voigt, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Cleber Vinicius do Amaral Felipe, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Dilma Andrade de Paula, Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Ivete Batista da Silva Almeida, Jean Luiz Neves Abreu, Jorgetânia da Silva Ferreira, Lainister de Oliveira Esteves, Mara Regina do Nascimento, Marcelo Lapuente Mahl, Maria Andréa Angelotti Carmo, Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Marta Emísia Jacinto Barbosa, Mônica Brincalepe Campo, Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Newton Dângelo, Paulo Sérgio da Silva, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, Sauloéber Tarsio de Souza, Sérgio Paulo Morais e Thiago Lenine Tito Tolentino.

A Comissão relatora, conforme portaria DIRINHIS n. 5, de 26 de fevereiro de 2021, é composta por: Prof^a Dr^a Dilma Andrade de Paula, Prof^o Dr^a Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Prof^o Dr^a Nara Rúbia de Carvalho Cunha (presidente).

II. FUNDAMENTAÇÃO

Para fundamentar a análise dos Planos de Trabalho, a comissão designada para esse fim se orientou pela Resolução 02/2018 do Conselho Diretor (CONDIR), que normatiza os regimes de trabalho e o Plano de Trabalho Docente da Universidade Federal de Uberlândia, pela Resolução CONDIR 1/2021, que dispõe sobre medidas temporárias referentes ao Plano de Trabalho Docente, decorrentes da situação de excepcionalidade em função da pandemia de COVID-19, e pelo Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU.

Segundo o art. 4º da Resolução 02/2018 do Conselho Diretor (CONDIR), “o Plano de

Trabalho constitui instrumento individual de planejamento das atividades a serem realizadas por cada docente no atendimento aos parâmetros quantitativos e qualitativos indicados nesta Resolução". O documento visa o acompanhamento semestral do trabalho docente de forma que fiquem explicitadas as atividades relativas a ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, com as respectivas cargas horárias. A unidade acadêmica tem como responsabilidade o recebimento, a triagem dos dados, a apreciação e deliberação pelo conselho da unidade e a divulgação dos planos de trabalho conforme descrito no art. 8 da resolução supracitada.

As atividades previstas na legislação supracitada para os docentes integrantes da carreira do magistério federal são as seguintes:

- Ensino, pesquisa e extensão que visem à produção e socialização do saber;
- Inovação relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços;
- Gestão institucional relacionada ao exercício de coordenações de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) e cargos de direção ou de função gratificada na Universidade, ou em órgãos federais, estaduais ou municipais, cujas atividades estejam relacionadas à área de atuação do docente e previstas em legislação específica e consideradas indispensáveis ao atendimento aos princípios e objetivos institucionais;
- Participação, representação e outras atividades normatizadas pelas Unidades Acadêmicas de acordo com a Resolução nº 03/2017, do Conselho Diretor, que regulamenta a avaliação docente no que se refere à Progressão, à Promoção e à Aceleração da Promoção nas Carreiras de Magistérios Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Pessoal Docente da Universidade Federal de Uberlândia, via avaliação de desempenho.

Sobre as atividades docentes lançadas no plano de atividades, a mesma Resolução 02/2018 do CONDIR regulamenta, no parágrafo 1º do art. 3º que: *"para fins de uniformidade das atividades registradas no Plano de Trabalho Docente, serão consideradas as atividades contidas no Anexo I da Resolução CONDIR nº 03/2017, do Conselho Diretor."*

A Comissão priorizou em sua análise a apreciação de aspectos quantitativos, verificando sua adequação às normas, especialmente:

- Entrega do plano de trabalho em até 7 dias corridos após início do semestre letivo, conforme artigo 7º da Resolução CONDIR 02/2018;
- Reserva de, no mínimo, 20h semanais para atividades de estudo, pesquisa, gestão, extensão, planejamento, orientação e avaliação, para docentes em regime de 40h com Dedicção Exclusiva, conforme artigo 10º da Resolução CONDIR 02/2018.
- Possibilidade de previsão de até 10% (dez por cento) da carga horária semanal para participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas, conforme inciso III do artigo 13, Resolução CONDIR 02/2018.
- Reserva de no mínimo 1h para atendimento a estudantes, por disciplina ministrada, e de até 100% da carga horária semanal de aulas em atividades de planejamento, preparação de material didático e correção de provas, conforme incisos I e II da Resolução CONDIR 02/2018.

As flexibilizações às normas acima destacadas foram observadas, considerando-se que a Resolução CONDIR nº 1/2021, no artigo 5º, assegura que “*Durante a vigência da Resolução nº 25/2020, do CONGRAD, o professor poderá exceder o limite previsto no inciso II do art. 13 da Resolução nº 02/2018, do CONDIR, para preparação de aulas, elaboração de material e avaliação de atividades.*” Logo, a Comissão compreendeu como possíveis os casos em que a carga horária semanal dedicada às atividades de ensino foram superiores a 20h, contrariando, portanto o artigo 10º da Resolução CONDIR 02/2018, mas respeitando a Resolução CONDIR nº. 01/2021.

Análise

Três Planos de Trabalho foram entregues após sete dias corridos desde o início do semestre letivo, assim, o processo foi liberado para início de análise da Comissão no dia 11 de março de 2021. Após análise, a Comissão sugeriu ajustes em cinco deles, para melhor adequação às normas, o que foi acatado pelos docentes responsáveis por tais planos.

No primeiro semestre de 2021 não há registro de afastamento parcial ou integral de nenhum docente do INHIS-UFU, estando todos os professores em regime de trabalho de 40h semanais, com dedicação exclusiva. Todos eles estão cumprindo integralmente 40h semanais de trabalho, ainda que em período excepcional em função da COVID19, conforme Resolução Condir 02/2018 e Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU.

Os planos apresentados estão dentro das normas vigentes e expressam no seu conjunto uma distribuição equilibrada de horas de trabalho entre ensino e demais atividades de orientação, pesquisa, extensão, gestão, projetos de ensino e outras atividades, como é possível perceber no gráfico abaixo:



Gráfico 1: Distribuição de carga horária semanal - visão do conjunto de docentes INHIS-UFU - 2021/1

As atividades de ensino, orientação e pesquisa ocupam aproximadamente 75% da carga horária geral do conjunto dos docentes do INHIS, uma vez que o Instituto de História mantém cursos de graduação Bacharelado e Licenciatura (diurno e noturno), um Programa de Pós-Graduação strictu sensu (Mestrado) e um Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História/ProfHistória. Ressalta-se, ainda, que a graduação está em processo de transição curricular, o que demanda aumento exponencial de carga horária para a oferta de disciplinas aos alunos, bem

como a oferta de novas disciplinas com carga horária de 5 ou 6h/semanais. Acrescenta-se, ainda, o aumento de trabalho gerado pela adequação das atividades às plataformas digitais, havendo a necessidade de maior tempo de planejamento, elaboração e acompanhamento das atividades.

Cumpra-se o estabelecido no Art. 9º da Resolução CONDIR 02/2018, uma vez que os docentes que não ocupam cargo em comissão ou função de confiança ministram o mínimo de 8 horas-aulas semanais. Além disso, os docentes que ministram aulas na Pós-Graduação também estão em conformidade com as normas, uma vez que no Parágrafo 1º do mesmo Artigo: *“Os docentes que ministram aulas em programas de pós-graduação são obrigados a ministrar, no mínimo, 4 (quatro) horas-aula semanais no ensino de graduação, ensino básico, técnico ou tecnológico.”*

São já exceções consagradas, conforme estabelecido no Art. 9º Resolução 02/2018 do CONDIR parágrafo 3º “aos docentes ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança não se aplica o disposto no caput, conforme art. 3º do Decreto nº 2.668, de 13 de julho de 1998.” Destaca-se que, dos trinta e três docentes em exercício no primeiro semestre de 2021, sete estão distribuídos em cargos em comissão e função de confiança.

Há tempo específico dedicado à preparação de aulas e atendimento aos alunos por 100% dos docentes. Destacam-se, ainda, orientações de monitoria, TCC, Mestrado, Doutorado, PIBID, residência pedagógica, PIBIC, PIVIC e estágio docência.

Todos os docentes registraram atividades de pesquisa, em carga horária diversa. Em geral, os tempos mais reduzidos são aqueles indicados por docentes ocupantes de cargos de gestão e funções comissionadas (coordenações, direção, etc), em virtude das muitas demandas da instituição. Há projetos de pesquisa com financiamento e registro interno e externo (CNPq, Fapemig). Há também registros de projetos de ensino, o que demanda pesquisa específica e mais voltada à Licenciatura.

Ressalta-se a especificidade da pesquisa na área de História e das Ciências Humanas em geral que envolve uma ampla gama de leitura e busca/processamento de fontes em bibliotecas, sítios eletrônicos e arquivos diversos, ainda que no contexto da pandemia da Covid19 a pesquisa presencial esteja prejudicada.

Atividades de gestão ocupam percentual considerável no conjunto de planos de trabalho analisados (14,96%). 32 docentes indicaram carga horária para gestão, variando de 1 a 23 horas, englobando cargos como coordenações e direção, cargo de confiança, participação em comissões internas, colegiados, conselho da unidade. Em muitos planos de trabalho, no campo Outras Atividades também são relacionadas atividades administrativas. O inciso III do Art. 13 da Resolução 02/2018 do CONDIR preconiza que: “o docente poderá prever em seu plano de trabalho tempo de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal para participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas”. Docentes que não ocupam função gratificada ou comissionada estão sendo orientados pela comissão a não lançar mais de 4h (10% da carga horária semanal) em atividades de gestão. No entanto, na prática as atividades relacionadas à gestão universitária e ao atendimento das exigências burocráticas estão ocupando, efetivamente, muito mais do que esses 10% da carga horária total, o que merece atenção por parte do CONDIR, conforme apontado em relatórios anteriores.

As atividades de extensão ocupam 4,96% do conjunto da carga horária total de trabalho dos docentes. Dezenove docentes coordenam ou participam de atividades variadas de extensão e alguns deles desenvolvem mais de um projeto, o que indica um aumento progressivo dessa atividade no âmbito do INHIS. Ressalta-se

ainda o esforço de adequação das atividades de extensão ao ambiente virtual. Algumas atividades de extensão, como participação em eventos e comissões acontecem no decorrer do semestre e nem sempre são previsíveis, não sendo possível seu lançamento prévio no Plano de Trabalho. Nesse e em outros casos, as atividades desenvolvidas deverão ser informadas à direção, conforme o parágrafo 1º do art. 7 da Resolução 02/2018 do CONDIR: “cabe ao docente informar a sua Unidade alterações no Plano de Trabalho ocorridas no decorrer do período letivo”.

Assim, a distribuição de carga horária dos docentes, conforme planos de trabalho apresentados, demonstra atuação em todos os grandes conjuntos de atividades definidos nas normas vigentes desta universidade: ensino, orientação, pesquisa, extensão, gestão, projetos de ensino e outras atividades, em esforço constante de adequação às excepcionalidades geradas em função da pandemia da Covid19. Os planos de trabalho, bem como as limitações que têm apresentado para comportar o volume de atividades desenvolvidas pelos docentes, evidenciam o compromisso do corpo docente desta unidade, conforme sintetizado no quadro abaixo:

Professor/a	Ensino	Orientaçã	Ativ. Pe	Extens	Gestão	Dutras ati	Projeto	Afastam	CH semi	Ativ. R	Observ
Aldides Freire Ramos	18:00	10:00	08:00	00:00	00:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Alexandre de Sá Avelar	11:00	10:00	15:00	00:00	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Amon Santos Pinho	26:00	02:00	04:00	00:00	04:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Ana Flávia Cernic Ramos	09:00	06:00	02:00	00:00	23:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Sim
Ana Paula Spini	18:20	04:00	08:40	08:00	01:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
André Fabiano Voigt	16:00	03:00	20:00	00:00	01:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Carla Mucci Fereresi de Barros	20:30	05:00	05:50	02:30	04:00	02:10	00:00	00:00	40:00	Não	Sim
Cléber Vinicius do Amaral Felipe	18:00	07:00	12:00	00:00	03:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Daniela Magalhães da Silveira	06:30	09:30	03:00	01:00	20:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Deivy Ferreira Carneiro	17:00	10:00	07:00	01:00	04:00	01:00	00:00	00:00	40:00	Não	Sim
Dílma Andrade de Paula	20:00	02:00	15:00	00:00	03:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Sim
Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior	16:00	08:00	13:00	00:00	03:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Gilberto César de Noronha	14:00	15:00	02:00	02:00	04:00	03:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Guilherme Amaral Luz	15:00	04:00	12:00	06:00	03:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Gustavo de Souza Oliveira	19:00	08:30	03:30	02:00	04:00	03:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Iara Toscano Correia	19:00	04:00	02:00	06:00	07:00	02:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Ivete Batista da Silva Almeida	08:40	11:10	03:00	03:00	12:00	02:10	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Jean Luiz Neves Abreu	18:00	11:00	05:00	02:00	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Jorgetânia da Silva Ferreira	18:00	00:00	06:00	12:00	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Lainister de Oliveira Esteves	20:00	06:00	10:00	00:00	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Mara Regina do Nascimento	08:00	16:00	02:00	00:00	14:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Marcelo Lapuente Mahl	19:20	06:00	10:40	00:00	02:00	02:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Maria Andrea Angelotti Carmo	10:00	05:30	01:00	01:00	20:00	00:30	02:00	00:00	40:00	Não	Não
Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro	18:00	04:00	05:00	04:00	04:00	04:00	01:00	00:00	40:00	Não	Não
Marta Emília Jacinto Barbosa	26:00	04:00	04:00	02:00	01:30	02:30	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Mônica Brincalpe Campo	17:00	10:00	08:00	01:00	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Nara Rúbia de Carvalho Cunha	19:00	02:00	08:30	02:30	04:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Newton Dângelo	17:20	03:40	05:30	05:30	04:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Paulo Sérgio da Silva	20:00	02:30	10:00	00:00	04:00	03:30	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Regina Ilka Vieira Vasconcelos	26:00	04:00	04:00	02:00	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Sauloéber Tarsio de Souza	19:40	09:20	03:00	02:00	03:00	03:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Sérgio Paulo Morais	17:00	15:00	05:30	00:00	01:00	00:00	01:30	00:00	40:00	Não	Não
Thiago Lenine Tito Tolentino	12:20	00:00	07:40	00:00	20:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Total	557:40	218:10	231:50	65:30	197:30	44:50	04:30	00:00	1320:00		
Percentual	42,25%	16,53%	17,56%	4,96%	14,96%	3,40%	0,34%	0,00%	100,00%		

Figura 1: Compilado de informações dos Planos de Trabalho dos docentes INHIS-UFU - 2021/1

III. CONCLUSÃO

Os prazos foram observados e cumpridos por mais de 90% do corpo docente. De acordo com o Art. 7º da Resolução 02/2018 do CONDIR, “a entrega do Plano de Trabalho Docente deverá ocorrer até 7 (sete) dias corridos após o início de cada semestre ou ano letivo, de acordo com o calendário acadêmico e a especificidade da

Unidade.”

Todos os planos de trabalho docentes referentes ao semestre 2021/1 atendem ao que preconiza a Resolução 02/2018 do CONDIR e às exceções regulamentadas pela Resolução CONDIR 01/2021, estando aptos a serem aprovados pelo Conselho do INHIS os planos de trabalho de: Alcides Freire Ramos, Alexandre Sá Avelar, Amon Santos Pinho, Ana Flávia Cernic Ramos, Ana Paula Spini, André Fabiano Voigt, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Cleber Vinicius do Amaral Felipe, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Dilma Andrade de Paula, Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Ivete Batista da Silva Almeida, Jean Luiz Neves Abreu, Jorgetânia da Silva Ferreira, Lainister de Oliveira Esteves, Mara Regina do Nascimento, Marcelo Lapuente Mahl, Maria Andréa Angelotti Carmo, Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Marta Emísia Jacinto Barbosa, Mônica Brincalepe Campo, Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Newton Dângelo, Paulo Sérgio da Silva, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, Saulóber Tarsio de Souza, Sérgio Paulo Morais e Thiago Lenine Tito Tolentino.

Este é o parecer da comissão, salvo melhor juízo deste Conselho.

Uberlândia, 18 de março de 2021.

Profa Dra Dilma Andrade de Paula

Profª Drª Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro

Profª Drª Nara Rúbia de Carvalho Cunha (presidente)

À consideração superior.

Nara Rúbia de Carvalho Cunha
Professora/membro do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Conselheiro(a)**, em 18/03/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Andrade de Paula, Conselheiro(a)**, em 18/03/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Conselheiro(a)**, em 18/03/2021, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647913** e o código CRC **690F9F56**.